



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SERRA TALHADA

**EDITAL Nº 16/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**  
**CAMPUS SERRA TALHADA/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO**

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA** para composição de banco de estudantes da educação básica, regularmente matriculados, interessados em receber doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SERRA TALHADA, nomeado pela Portaria nº 183/2020/REITORIA/IF SERTÃO PERNAMBUCANO, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o Edital de CHAMADA PÚBLICA INTERNA para a composição de banco de estudantes da educação básica, regularmente matriculados, interessados em receber doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021, considerando o cenário de pandemia da Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, a necessidade do isolamento social, que acarretou a demanda por ensino remoto e a garantia do direito à educação nas condições atuais.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública interna serão conduzidos pela Comissão devidamente designada pela Portaria nº.91/2020/CAMPUS SERRA TALHADA / IF SERTÃO - PE.

**1.2.** Os interessados poderão obter informações por meio do endereço eletrônico: [cst.kitPNAE-comissao@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cst.kitPNAE-comissao@ifsertao-pe.edu.br) **colocando no assunto do e-mail: “kit de gêneros alimentícios-PNAE”**.

## **2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETO DO EDITAL**

**2.1.** O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

**2.2.** Cumpridos os requisitos legais estabelecidos no art. 21-A da Lei 11.947/2009, com redação dada pela Lei 13.987/2020, bem como, na Resolução CD/FNDE nº 02/2020 e PARECER n. . 00149/2021/PROC/PF IF SERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU, apresentamos a presente Chamada Pública interna com o objetivo de distribuir os alimentos adquiridos no âmbito e com recursos do PNAE 2020, durante o período de suspensão das aulas presenciais no IF Sertão-PE e conforme disponibilidade orçamentária do campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SERRA TALHADA**

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

**3.1.** Estudantes regularmente matriculados da educação básica no *Campus* Serra Talhada- IF Sertão PE, em cursos **presenciais** das modalidades, **Médio Integrado, Subsequente e Proeja**, de acordo com a legislação vigente.

### **4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**4.1.** A manifestação de interesse em participar do Programa de doação de **kits de gêneros alimentícios** provenientes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I), serão da seguinte forma:

**4.1.1.** Preenchimento do formulário referente ao questionário, disponível ao estudante no site do *Campus* Serra Talhada/ IF SERTÃO PE, através do endereço eletrônico: [www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada](http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada) e no link: <https://forms.gle/MNgyLgySJzan5A5g8>

**4.2.** Cabe ao estudante acessar o link descrito no item 4.1.1. dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I).

**4.3.** A relação de beneficiados no recebimento do kit de gêneros alimentícios levará em consideração o preenchimento do questionário/formulário no período especificado no cronograma do Anexo I.

### **5. DOS CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão se inscrever na Chamada Pública os estudantes regularmente matriculados na educação básica, no *Campus* Serra Talhada - IF Sertão PE, em cursos presenciais das modalidades **Médio Integrado, Subsequente e Proeja**;

**5.1.2.** Enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE, a saber:

Art. 6º São atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação – MEC.

§ 1º Para os fins deste artigo, são considerados como integrantes das redes municipal, estadual e distrital os alunos cadastrados no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento e matriculados na:

I – educação básica das entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial e confessionais;

II – educação básica das entidades comunitárias, conveniadas com o poder público.

§ 2º As entidades de que tratam os incisos I e II do § 1º são atendidas pelo PNAE mediante a declaração, no Censo Escolar, do interesse de oferecer a alimentação escolar gratuita.

§ 3º As entidades referidas nos incisos I e II do § 1º que não tiverem interesse em ser atendidas pelo Programa devem solicitar ao FNDE, por meio de ofício, a desvinculação do PNAE.

§ 4º São atendidos duplamente, no âmbito do PNAE, os alunos matriculados no ensino regular público que tiverem matrícula concomitante em instituição de Atendimento Educacional Especializado – AEE, desde que em turno distinto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SERRA TALHADA**

§ 5º O PNAE atende aos alunos inscritos no Programa Novo Mais Educação em consonância com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC, consoante o § 4º do art. 5º da Lei nº 11.947/2009.

**5.1.3.** Comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo site e redes sociais do IF Sertão-PE– Campus Serra Talhada

## **6. DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**6.1** O kit alimentar pode ser formado pelos seguintes gêneros:

<b>KIT ALIMENTAR</b>	
<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>
Arroz parboilizado	Quilograma
Feijão carioca	Quilograma
Macarrão espaguete	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	Unidade - 200g
Farinha de milho (flocão)	Unidade – 500 g
Ptoteína texturizada de soja	Pacote com 400g
Aveia	Embalagem – 165g
Biscoito salgado cream cracker	Unidade – 400 g
Milho amarelo para munguzá	Pacote com 500g
Milho branco para munguzá	Pacote com 500g
Açúcar cristal	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	Unidade – 250 g
Goma de tapioca	Unidade 500g

**6.2** A composição dos kits alimentares poderá variar, caso ocorra alguma variação no processo de aquisição ou de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus. Caso haja procura maior que o quantitativo de kits disponíveis, o/a estudante fica ciente de que o campus terá a prerrogativa de modificar o conteúdo e a quantidade dos kits para atender ao maior número de estudantes possível.

**6.3.** Os gêneros alimentícios, que irão compor os Kits Alimentação, serão adquiridos mediante processo licitatório ou por dispensa de licitação para alimentos adquiridos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme estabelecido no Parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009.

**6.4.** Durante o período de validade da presente chamada pública de que versa o subitem “9.2”, havendo disponibilidade orçamentária, poderão ser disponibilizados novos kits alimentação, observada a ordem de classificação da lista final de que trata o subitem “7.5” e os critérios do subitem “8”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SERRA TALHADA

## 7. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site do IF Sertão- PE campus Serra Talhada na data prevista no cronograma (Anexo I).

7.2 O estudante que desejar interpor recurso contra a lista preliminar divulgada terá um dia útil, a partir da divulgação no site do IF Sertão- PE campus Serra Talhada, sob pena de preclusão do direito.

**7.3. Cabe ao candidato acompanhar e cumprir todos os prazos e resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa estabelecida no Edital.**

7.4. Para recorrer contra a lista preliminar divulgada, o estudante deverá preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico: [www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada](http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada) **ANEXO II**, e encaminhar para o e-mail: [cst.kitPNAE-comissao@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cst.kitPNAE-comissao@ifsertao-pe.edu.br).

**7.4.1** – No recurso deverá constar o nome do candidato, número de matrícula, telefone de contato e as razões que fundamentam o referido recurso.

7.5. A lista definitiva será divulgada no site e/ou informativos on-line das páginas oficiais do IF Sertão- PE campus Serra Talhada, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

## 8. DA ENTREGA DOS KITS

8.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados na lista final de que trata o subitem 7.5.

8.2 Os kits serão entregues no IF Sertão- PE campus Serra Talhada ou local previamente avisado ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto do/a estudante maior de idade ou do/a responsável legal. Para os estudantes menores de 18 anos, os kits serão entregues **somente** aos responsáveis legais.

8.3 As datas, horários e local para entrega dos kits serão divulgados posteriormente à divulgação da lista final, no site do IF Sertão- PE campus Serra Talhada, a fim de evitar aglomerações.

8.4 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

8.5 Caso o/a estudante manifeste interesse e não retire o kit no prazo estabelecido pelo campus, o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser disponibilizado(s) a outro(s) estudantes, dentro dos critérios estabelecidos no item 5 deste edital.

8.6 Excepcionalmente, estudantes que se enquadrem nos critérios de participação (item 5 do edital) e não tenham manifestado interesse por meio do questionário, poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para aqueles que manifestaram interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SERRA TALHADA

## **9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

**9.1.** O estudante que desejar impugnar alguma(as) cláusula(s) do presente certame, terá o prazo de dois dias úteis, após publicação do Edital de Chamada Pública, para fazê-la. A solicitação de impugnação do Edital deverá ser realizada mediante envio de e-mail para [cst.kitPNAE-comissao@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cst.kitPNAE-comissao@ifsertao-pe.edu.br), no e-mail deve constar a(as) cláusula(s) com as devidas justificativas para contestação.

**9.2.** Em caso de solicitação de impugnação, será julgada pela Comissão responsável pelo presente certame.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O ato de manifestação de interesse gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições dos critérios para manifestação de interesse, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**10.2.** A lista de contemplados por esta chamada pública terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da lista definitiva, limitados até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme prevê o estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Estadual n.º 51.488/2021, ou, havendo prorrogação do estado de calamidade, até o final deste prazo, caso ocorra antes do prazo de 60 (sessenta) dias previsto neste edital.

**10.3.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão responsável pelo presente certame.

**10.4.** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Serra Talhada, 29 de outubro de 2021.

Alex de Souza Magalhães  
Diretor –Geral do IF Sertão- PE campus Serra Talhada  
Portaria nº 183, de 28/02/2020, publicada no DOU de 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SERRA TALHADA

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

ITEM	PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
01	03 de novembro de 2021	Publicação e divulgação do edital de chamada pública interna para manifestação de interesse	Sítio eletrônico do <i>Campus Serra Talhada</i>
02	03 a 04 de novembro de 2021	Impugnação do edital	E-mail: <a href="mailto:cst.kitPNAE-comissao@ifsertao-pe.edu.br">cst.kitPNAE-comissao@ifsertao-pe.edu.br</a>
03	03 a 09 de novembro de 2021	Manifestação de interesse no recebimento dos kits de gêneros alimentícios	Sítio eletrônico do <i>Campus Serra Talhada</i> e link: <a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada</a>
04	10 de novembro de 2021	Análise das respostas do formulário e divulgação da lista preliminar	Comissão Sítio eletrônico do <i>Campus Serra Talhada</i>
05	11 e 12 de novembro de 2021	Interposição de Recursos	E-mail: <a href="mailto:cst.kitPNAE-comissao@ifsertao-pe.edu.br">cst.kitPNAE-comissao@ifsertao-pe.edu.br</a>
06	16 de novembro de 2021	Divulgação da lista definitiva	Sítio eletrônico do <i>Campus Serra Talhada</i>
07	A definir*	Entrega dos Kits	Será divulgado no Sítio eletrônico do <i>Campus Serra Talhada</i>

\*As datas serão divulgadas no site e demais meios oficiais do IF Sertão- PE campus Serra Talhada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SERRA TALHADA

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

EDITAL Nº 16/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021  
CAMPUS SERRA TALHADA/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO  
CHAMADA PÚBLICA INTERNA

**NOME COMPLETO:**

\_\_\_\_\_

**MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_ **CURSO:** \_\_\_\_\_

**CONTATO:** \_\_\_\_\_

**DOS FATOS** (Exponha os motivos que o levaram a discordar da lista preliminar, anexando documentos complementares caso considere necessário):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_.

Assinatura do estudante ou responsável legal (para menores de 18 anos)

**PARECER DA COMISSÃO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_

Comissão